Monitor Mercantil

EDIÇÃO NACIONAL ● R$ 3,00
Terça-feira, 6 de agosto de 2024
Ano CVII ● Número 29.667
ISSN 1980-9123

Siga: twitter.com/sigaomonitor
Acesse: monitormercantil.com.br

EFEITOS DO AFRMM NA INDÚSTRIA NAVAL

Setor de navegação reclama de dificuldade no ressarcimento.
Por Eduardo Simeone, **página 2**

É PRECISO AJUSTAR O PLANEJAMENTO

Estratégias de gestão: ajustes para alcançar resultados positivos.
Por Pedro Signorelli, **página 2**

CONCORRÊNCIA NO AMBIENTE DIGITAL

Exploração da concentração de poder das Big Techs e suas implicações.
Por Rafael Reis, **página 4**

Yue Chenxing/Xinhua

Mercados financeiros globais perdem trilhões de dólares

Movimento de queda levou a interrupções dos negócios

As ações dos EUA fecharam em forte queda na segunda-feira, um dia de fortes perdas em todos os mercados globais. O Dow Jones Industrial Average caiu 2,60%, para 38.703,27 pontos. O S&P 500 perdeu 3%, para 5.186,33 pontos. O Nasdaq Composite Index desabou 3,43%, para 16.200,08 pontos. O S&P 500 perdeu US$ 1,3 trilhão em valor de mercado.

A Bolsa de Valores brasileira B3 chegou a cair abaixo dos 124 mil pontos, tocou nos 123 mil pontos, mas o Ibovespa conseguiu ficar em 125.269,54 pontos no encerramento da sessão, com queda de 0,46%. O dólar teve alta de 0,56%, cotado a R$ 5,74, maior valor desde outubro de 2020.

O pânico tomou conta dos mercados financeiros após dados levarem a temor de recessão nos EUA e depois do aumento da taxa de juros no Japão, semana passada. O fluxo de vendas de ativos financeiros foi tão grande que os circuit breakers (interrupção do pregão quando ocorrem oscilações muito bruscas no mercado) foram acionados em Bolsas por toda a Ásia.

No Japão, a queda do preço das ações ficou acima de 12%, o pior dia desde o crash de 19 de outubro de 1987.

Para Alex Carvalho, analista da CM Capital, "após o Japão elevar sua taxa de juros de 0,10% para 0,25% ao ano, o cenário econômico se tornou ainda mais incerto, o medo de uma nova recessão nos EUA se torna ainda mais forte nos movimentos mais recentes. Tal comportamento indica inflação ainda em níveis elevados globalmente, mostrando dificuldade em novos cortes de juros."

Gustavo Cruz, estrategista-chefe da RB Investimentos, analisa que o relatório de mercado de trabalho norte-americano "não trouxe grandes novidades, apesar do que estão dizendo hoje. O relatório aponta um aumento na taxa de desemprego, mas ainda assim, 4,3% é uma taxa relativamente baixa."

Em meio ao colapso dos mercados, as criptomoedas também começaram a cair fortemente. O bitcoin já caiu mais de 12%, fechando em queda de 6,6% a US$ 55 mil. Outras criptomoedas tiveram perdas mais fortes. Mais de US$ 2,9 trilhões evaporaram do mercado acionário apenas na sexta-feira, contabilizou Julio Andreoni, especialista de criptoativos do Bitybank.

Número de empresas que pagam dividendos na Bolsa cai de 286 para 194

Mas valor é recorde, com Petrobras disparada na frente

O número de empresas que distribuíram proventos (dividendos ou juros sobre capital próprio, JCP) está menor em 2024. Nos primeiros sete meses do ano, 194 companhias realizaram seus pagamentos, contra 286 no mesmo período de 2023. Uma redução de 32%, ou seja, 92 empresas deixaram de pagar proventos neste ano, entre as quais o maior destaque é a JBS (JBSS3).

Por outro lado, 2024 vem se consolidando como um ano recorde, até o momento, em volume de distribuição de dividendos e JCP, com R$ 172 bilhões pagos aos investidores na soma dos primeiros sete meses do ano, uma evolução de 39%.

A plataforma Meu Dividendo constatou que, estatisticamente, a partir de dados dos últimos sete anos, 54% do total de proventos é geralmente pago no segundo semestre do ano, o que sugere que 2024 pode vir a ser o ano com maior distribuição de dividendos e JCP já registrado na Bolsa de Valores B3.

Na liderança em pagamento de dividendos e JCP está a Petrobras, com R$ 55,6 bilhões, 2,5 vezes mais que o segundo colocado, Itaú Unibanco, com R$ 22,4 bilhões e quase 4,5 vezes acima da terceira pagadora, a Vale, que distribuiu R$ 12,4 bilhões até julho de 2024.

Macron liga para Lula para apoio sobre Venezuela

O presidente da França, Emmanuel Macron, telefonou ao presidente Lula nesta segunda-feira para elogiar a posição do governo brasileiro de estímulo ao diálogo entre o presidente Nicolás Maduro e a oposição venezuelana, após as eleições do último dia 28 de julho.

Em uma publicação em português nas suas redes sociais, Macron disse estar "junto com Lula" para apoiar a "aspiração do povo venezuelano por eleições transparentes". "Juntamente com o presidente Lula, apoiamos a aspiração do povo venezuelano por eleições transparentes. Esta exigência está no cerne de toda democracia", disse o presidente francês.

De acordo com o Palácio do Planalto, o presidente francês elogiou a posição adotada por Brasil, Colômbia e México. Os três países emitiram uma nota conjunta na última quinta-feira pedindo que o impasse em torno das eleições da Venezuela seja resolvido pela via institucional.

"O presidente Lula reiterou seu compromisso com a busca de uma solução pacífica entre as partes e que respeite a soberania do povo venezuelano", informou o Planalto, por meio de nota. Lula se encontra em Santiago, no Chile, onde cumpre visita de Estado e participa da assinatura de diversos acordos bilaterais.

O Tribunal Supremo de Justiça (TSJ) da Venezuela determinou que o Conselho Nacional Eleitoral (CNE) apresente, ainda esta semana, as atas eleitorais por mesa de votação do pleito presidencial. A decisão, publicada na sexta-feira, determinou que o Poder Eleitoral apresente, em três dias úteis a partir da sua notificação, as atas de escrutínio das mesas eleitorais à nível nacional; a ata de totalização definitiva do processo eleitoral; a ata de adjudicação e a ata de proclamação do processo.

"Além disso, como constitui um feito público, notório e comunicado, o ataque cibernético denunciado contra o sistema informático do CNE, como impedimento a oportuna transmissão dos resultados eleitorais, igualmente se solicita ao Máximo Órgão Eleitoral todos os elementos de prova associados com tal evento", diz a sentença expedida pelo TSJ.

A decisão é consequência do recurso apresentado pelo presidente Nicolás Maduro para que o Judiciário do país pericie todos os eventos relacionados à eleição.

Crise nos chips: alemã Infineon também fará demissões

A fabricante alemã de chips Infineon planeja demitir 1,4 mil empregados e realocar outros 1,4 mil para países de baixos salários como parte de um programa de redução de custos anunciado anteriormente, disse o CEO da empresa, Jochen Hanebeck, nesta segunda-feira. Os cortes impactarão principalmente a fábrica de Regensburg, no sul da Alemanha.

Como muitos na indústria de semicondutores, a Infineon está lutando com a redução da demanda por seus produtos. De acordo com os resultados trimestrais publicados na segunda-feira, os lucros e as vendas permanecem bem abaixo dos níveis do ano passado. O lucro da empresa ficou em € 403 milhões, marcando uma queda de 52% em relação ao mesmo período do ano passado, disseram os resultados.

A demissão na Infineon segue o anúncio, feito quinta-feira passada (1º), pela norte-americana Intel, de demitir 15 mil trabalhadores em toda a empresa, pois a fabricante de chips busca mudanças fundamentais em meio à crescente concorrência de seus rivais.

"Planejamos entregar US$ 10 bilhões em economia de custos em 2025, e isso inclui reduzir nosso quadro de funcionários em cerca de 15 mil, ou 15% de nossa força de trabalho", disse o CEO, Pat Gelsinger.

A Intel divulgou na quinta-feira seus resultados financeiros do segundo trimestre, com prejuízo GAAP por ação de US$ 0,38. O lucro não GAAP foi de US$ 0,02.

COTAÇÕES

Dólar Comercial	R$ 5,7235
Dólar Turismo	R$ 5,9710
Euro	R$ 6,2702
Iuan	R$ 0,8026
Ouro (gr)	R$ 445,44

ÍNDICES

IGP-M	0,61% (julho)
	0,81% (junho)
IPCA-E	
RJ (junho)	1,15%
SP (junho)	1,20%
Selic	13,25%
Hot Money	0,63% a.m.

Planejar é preciso, ajustar o planejamento é ainda mais

Por Pedro Signorelli

Quantas vezes você já elaborou um planejamento fantástico, considerou todas as variáveis possíveis, externas e internas e, ainda assim, não conseguiu seguir com grande parte do que havia planejado? Com certeza, isso ocorre frequentemente, ainda mais nos tempos atuais, quando as mudanças são necessárias em um prazo de tempo cada vez menor.

Muitas empresas elaboram um planejamento anual a fim de segui-lo, ao menos, como parte de um direcionamento para alcançar seus objetivos e metas. Até aí, é perfeito. O que não funciona mais é tentar descrever o que deverá ser feito e prever o que vai acontecer mês a mês. As variáveis são muitas e as mudanças cada vez mais frequentes.

Como gestores, sabemos que é preciso rever estratégias e processos que não funcionam. Esse tem que ser um exercício constante. O líder precisa estar atento às mudanças à sua volta e entender o que é preciso ajustar. Nesse sentido, Peter Drucker, o pai da gestão moderna, deixou quatro lições de gestão:

1 – Treinamentos e ações para atualização constante;

2 – Mudanças estratégicas e culturais na empresa;

3 – Ambiente de diálogo e decisões bilaterais;

4 – Incentivo para a colaboração entre equipes e mais autonomia.

Esses pontos foram defendidos há décadas. Note que ele cita as atualizações constantes, mudanças e parceria com o time. Como defensor da gestão por OKRs – Objectives and Key Results (Objetivos e Resultados) – vejo nos apontamentos de Drucker caminhos para uma administração de sucesso, que batem com o que estabelecem os OKRs, onde a avaliação constante de resultados e dos objetivos em ciclos mais curtos é uma regra, assim como o engajamento do time.

O fato é que uma das premissas principais da ferramenta é que todos os integrantes da equipe saibam o que precisam fazer e o porquê de estarem fazendo determinada função, o que possibilita a compreensão da tarefa e vai permitir a entrega da melhor performance. A construção dos OKRs cria uma visão compartilhada do que se deseja alcançar enquanto estratégia da empresa.

Por vezes, a visão do que se quer alcançar é etérea; a ideia inicial se perde, como em um telefone sem fio. Muita água passa por debaixo da ponte entre o momento do planejamento do ano vigente e o mês de dezembro do ano seguinte, para o qual o planejamento está sendo construído. Existe muito mais um wishful thinking do que coisas concretas às quais os colaboradores possam se agarrar.

Acreditar que algo determinado em janeiro se manterá firme até dezembro, ou que a equipe não precisa conhecer a estratégia da empresa, é caminhar a passos largos para engrossar aquela triste estatística do Mapa de Empresas do Governo Federal, que mostra que 2.156.046 empresas fecharam em 2023, representando uma alta de 25% em relação a 2022. Mude; ainda dá tempo de salvar 2024 e fechar com resultado positivo.

Pedro Signorelli
é especialista em gestão, com ênfase em OKRs.

Os efeitos do AFRMM para o desenvolvimento da indústria naval

Por Eduardo Simeone

Assim como diversos setores importantes para a economia, a indústria naval depende de iniciativas que a mantenham em constante desenvolvimento, permitindo sua reestruturação através de novos investimentos, atualizações tecnológicas atrativas para projetos de construção e modernização das frotas de embarcações, garantindo, assim, a retomada dos postos de trabalho do setor naval.

Como exemplo dessas iniciativas, temos o AFRMM (Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante), que consiste em uma Cide (Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico). Estabelecido pela Lei 9.432, de 1997 e regulamentado através da Lei 10.893, em 2004, trata-se de um adicional incidente sobre o frete cobrado para o transporte de cargas descarregadas em portos brasileiros, seja na Importação, na Cabotagem (transporte marítimo entre portos brasileiros), ou no transporte de cargas na navegação de interior, através dos rios.

Dessa forma, o tributo arrecadado é destinado à única fonte de recurso do Fundo da Marinha Mercante (FMM), administrado pelo Ministério dos Portos e Aeroportos, através da nova Secretaria de Hidrovias e Navegação, sendo responsável pelo financiamento de projetos de construção e modernização da frota brasileira de navios, sempre em estaleiros brasileiros.

Entretanto, pela Lei 10.893, é estabelecido que o AFRMM gerado no transporte de cabotagem, longo curso e navegação de interior, realizado por embarcações de registro brasileiro operadas por empresas brasileiras de navegação, será direcionado para essas mesmas companhias que realizam o transporte, através de depósito na conta vinculada das empresas, no Banco do Brasil.

Esses valores depositados na conta vinculada são gerenciados pelo BNDES (Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social) e têm uso específico, sendo obrigatoriamente direcionados à construção de embarcações ou docagens e manutenção de embarcações feitas em estaleiros brasileiros.

Atualmente, o valor do AFRMM é calculado de acordo com o tipo de navegação e produto transportado, podendo variar de 8% a 40%. Nos serviços de cabotagem, a alíquota é de 8% sobre o frete aquaviário. Entretanto, na prática, a maior parte dos clientes não paga o AFRMM, devido a um dispositivo da lei que considera como não incidente o AFRMM gerado no transporte de cargas de e para portos das regiões Norte e Nordeste.

Este mesmo dispositivo estabelece que esses valores não pagos pelos clientes devem ser ressarcidos às empresas que operam os navios de registro brasileiro, sendo que a gestão do ressarcimento é de responsabilidade da Receita Federal desde 2014.

Conforme informações da própria Receita Federal, os valores ressarcidos pela instituição vêm sendo reduzidos ano a ano, desde 2019, sendo que em 2024 foi paga aproximadamente metade dos pagamentos de 2023, e somente 28% dos valores ressarcidos em 2022.

Este tem sido um grande gargalo para as empresas de navegação, que dependem deste recurso para fazer seus investimentos no setor naval brasileiro, tanto na construção quanto na modernização de sua frota, pois, mais do que o recurso em si, é necessário que se tenha a segurança jurídica e operacional na obtenção do recurso, para que se possa planejar tais investimentos.

Muitos entraves são alegados pela Receita Federal, como falta de orçamento, pessoal treinado e sistema adequado, mas o fato é que desde 2014, ainda não temos um sistema adequado para a validação dos processos, de forma que a validação das informações e o pagamento dos ressarcimentos seja feito de forma regular. O que temos até agora foram pagamentos manuais, feitos caso a caso, o que tem gerado grandes passivos com as empresas, e processos pendentes de ressarcimento há quase 10 anos.

Em janeiro de 2023, a Receita Federal implementou uma nova evolutiva do seu sistema de validação de informações, para o ressarcimento do AFRMM, que resultou em bloqueio de 100% dos ressarcimentos, de todas as empresas de navegação, devido ao excesso de travas implementadas no sistema, algumas sem critérios claros de validação. As empresas passaram quase todo o ano de 2023 sem ressarcimentos, tendo ocorrido algum pagamento somente no último trimestre daquele ano. Algumas empresas ainda estão sem receber os valores devidos desde janeiro de 2023.

Devido ao agravamento desta situação, que está comprometendo a saúde financeira de várias empresas, em junho de 2024, foi realizado um debate na Câmara dos Deputados em Brasília, promovido pela Abani (Associação Brasileira para o Desenvolvimento da Navegação Interior), juntamente com a Frente Parlamentar da Navegação de Interior e Indústria Naval, com participação de autoridades, representante do Ministério dos Portos e Aeroportos, Antaq (Agência Nacional de Transportes Aquaviários), Abac (Associação Brasileira dos Armadores de Cabotagem) e Receita Federal.

Neste evento, foram apresentados, pela Receita Federal, dados que indicam que há valores pendentes de ressarcimento de AFRMM acima de R$ 800 milhões, sendo R$ 638 milhões para a cabotagem e R$ 214 milhões para a navegação interior. Neste evento, foi discutida a transferência da gestão do ressarcimento do AFRMM para o Ministério dos Portos e Aeroportos, sob a responsabilidade da Secretaria de Hidrovias e Navegação, que promete destravar e desburocratizar o processo de ressarcimento do AFRMM, através de uma revisão estrutural, regulatória e sistêmica.

Diante de todas as nuances que envolvem o AFRMM, a principal delas está relacionada à competitividade do mercado marítimo brasileiro. Isto porque, com o tributo, os armadores têm a possibilidade de fomentar o desenvolvimento do setor naval, ao implementar melhorias em toda a sua infraestrutura, seja para a construção de novos navios, ou, até mesmo, para a realização de manutenções ou retrofits nos períodos de docagem das embarcações.

Nesse contexto, ao utilizarem o AFRMM para realização destes serviços, as companhias de navegação precisam, obrigatoriamente, contratar estaleiros em território brasileiro, desestimulando a internacionalização deste tipo de iniciativa e fomentando a indústria nacional.

O setor naval, dessa forma, é beneficiado com aumento na contratação de projetos, acesso a mais recursos para serem empregados na melhoria da infraestrutura e no desenvolvimento de tecnologias que garantam qualidade nas construções e segurança jurídica nas contratações. Isto promove a geração de novos empregos e inovação tecnológica, impulsionando o desenvolvimento do Setor Naval.

Além disso, o AFRMM é um importante responsável pelo próprio desenvolvimento da cabotagem, pois através de seus recursos, as empresas brasileiras têm condições de ampliar e modernizar, em estaleiros brasileiros, a frota de navios que são empregados no Brasil, e com isso, melhoram sua competitividade em relação ao modal rodoviário.

De forma indireta, isso contribui para termos uma matriz de transporte mais equilibrada, e o desenvolvimento de um modal de transporte (aquaviário) mais sustentável, com redução dos níveis de emissão de CO_2, que podem chegar a 80%, dependendo do trecho, em relação ao modal rodoviário.

Desta forma, para além de estimular a indústria naval brasileira, os efeitos do AFRMM estendem-se para toda a economia do Brasil e entender seus detalhes, bem como defender a segurança jurídica para os investimentos baseados no tributo, é um caminho para que as empresas do setor possam tomar decisões estratégicas para melhor aproveitarem seus benefícios, seguindo navegando em prol do fortalecimento desse mercado.

Eduardo Simeone
é diretor Jurídico, Compliance e Relações Governamentais da Log-In Logística Integrada.

Monitor Mercantil

Monitor Mercantil S/A
Rua Marcílio Dias, 26 - Centro - CEP 20221-280
Rio de Janeiro - RJ - Brasil
Tel: +55 21 3849-6444

Monitor Editora e Gráfica Ltda.
Av. São Gabriel, 149/902 - Itaim - CEP 01435-001
São Paulo - SP - Brasil
Tel.: + 55 11 3165-6192

Diretor Responsável
Marcos Costa de Oliveira

Conselho Editorial
Adhemar Mineiro
José Carlos de Assis
Maurício Dias David
Ranulfo Vidigal Ribeiro

Filiado à

Serviços noticiosos:
Agência Brasil, Agência Xinhua

Empresa jornalística fundada em 1912
monitormercantil.com.br
twitter.com/sigaomonitor
redacao@monitormercantil.com.br
publicidade@monitor.inf.br
monitorsp@monitor.inf.br

Assinatura
Mensal: R$ 180,00
Plano anual: 12 x R$ 40,00
Carga tributária aproximada de 14%

As matérias assinadas são de responsabilidade dos autores e não refletem necessariamente a opinião deste jornal.

Acesse nossas edições impressas

FATOS & COMENTÁRIOS

Marcos de Oliveira
Redação do MM
fatos@monitormercantil.com.br

Países dos Brics ampliam parceria

O governo indiano anunciou sexta-feira passada (2) que construirá um superporto em sua costa ocidental para aumentar as redes de comércio global e impulsionar o comércio com a Rússia. Será o 13º maior porto da Índia e integrará o Corredor Econômico Índia-Oriente Médio-Europa. Os dois países são fundadores do Brics.

O Corredor Econômico foi criado para transportar mercadorias da Índia para a Rússia via Irã como uma alternativa à rota convencional do Canal de Suez e engloba uma rede de corredores de transporte ferroviário, marítimo e rodoviário, incluindo ainda Armênia, Azerbaijão, Cazaquistão e Bielorrússia, bem como pontos na Europa.

E assim a parceria entre países do Brics vai aumentando, da mesma forma que a força econômica do grupo. Os últimos dados do Banco Mundial (International Comparison Program, World Bank | World Development Indicators database, World Bank | Eurostat-OECD PPP – Programa de Comparação Internacional, Banco Mundial | Banco de dados de Indicadores de Desenvolvimento Mundial, Banco Mundial | Eurostat-OCDE PPC), de 28/6/2024, mostram que o Produto Interno Bruto (PIB) global, medido pelos termos de Paridade de Poder de Compra (PPC) soma US$ 184,65 trilhões.

Os 5 países fundadores do Brics (Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul) somam um PIB PPC de US$ 60,9 trilhões, praticamente 1/3 do PIB mundial. Somando os novos integrantes já confirmados (Egito, Irã, Emirados Árabes e Etiópia), chega-se a US$ 65,7 trilhões. Se a Arábia Saudita formalizar a adesão, o PIB dos Brics, pelo critério PPC, chegará a US$ 67,7 trilhões.

O PIB PPC dos países do G7 (EUA, Japão, Alemanha, França, Reino Unido, Itália e Canadá) alcança US$ 53,3 trilhões. Uma diferença de até US$ 14,4 trilhões a favor dos países dos Brics, e que só faz aumentar.

Olimpíadas Paris 2024

Como esta coluna destacou na edição do final de semana, Rebeca Andrade ocupa o mesmo Olimpo que Simone Biles. Foi preciso – mais que o ouro desta segunda, vencendo a ginasta norte-americana – o reconhecimento da mídia mundial para que a imprensa dita brasileira admitisse o mérito de Rebeca, deixando de lado o viralatismo que marca a cobertura das Olimpíadas.

Cheira a desigualdade

A grife italiana Dolce & Gabbana lançou um perfume para cachorros que custa a bagatela de € 99, equivalente a 10% do salário mensal de uma babá na Itália. Em reais, mais de R$ 600, pouco menos de meio salário mínimo no Brasil.

Desregulamentado

A Itália não tem um salário mínimo definido por lei e tem a pior taxa de emprego entre os 27 países que integram a União Europeia. A primeira-ministra Giorgia Meloni afastou, no ano passado, a possibilidade de enviar uma lei criando o mínimo no país.

Rápidas

Os ministros Luís Roberto Barroso (STF) e Marco Aurélio Bellizze (STJ) participarão, quinta e sexta, do VII Congresso Internacional CBMA de Arbitragem, no Museu do Amanhã (RJ). Informações: cbma.com.br/congresso-internacional-cbma-de-arbitragem/#programacao *** Sérgio Montero Souto lançará em 15 de agosto, 18h30, seu primeiro livro de ficção, *19 Contos e Crônicas + 1 Poema*, com capa do Aroeira. Será no Bar Planalto do Chopp (Rua Barão do Flamengo, 35 – Rio de Janeiro).

Comércio Brasil-China deverá bater recorde em 2024

Alckmin: parceria já cresceu 7,4% até junho

O presidente da República em exercício, Geraldo Alckmin, destacou nesta segunda-feira a relação comercial Brasil-China e disse que, somente de janeiro a julho deste ano, a parceria cresceu 7,4% em relação a igual período de 2023. Para ele, o ano de 2024 deverá representar um novo recorde comercial.

Ao participar, por videoconferência, do encerramento do Seminário do Conselho Empresarial Brasil-China, ocorrido em São Paulo, o presidente em exercício defendeu que os dois países continuem avançando no âmbito comercial e de investimentos, com especial estímulo ao setor industrial.

"Nós queremos neoindustrializar o Brasil. Não há desenvolvimento econômico sem indústria, não há desenvolvimento social sem indústria. Então nós queremos uma neoindustrialização, que é importante, e um adensamento das cadeias produtivas", disse Alckmin, que também é ministro do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços. O presidente Luiz Inácio Lula da Silva se encontra em Santiago, no Chile, onde cumpre visita de Estado e participa da assinatura de diversos acordos bilaterais.

Geraldo Alckmin destacou as exportações brasileiras feitas ao país asiático no setor de alimentos, petróleo, minério de ferro e celulose, e antecipou que, com o Novo PAC, haverá muitas oportunidades nas áreas de infraestrutura, logística, transportes e energia. "A reforma tributária vai impulsionar a indústria e trazer mais investimentos e exportação, porque ela tira cumulatividade, então ela desonera completamente investimentos e exportação", disse o presidente em exercício.

Ainda durante a fala no evento, Alckmin citou um estudo do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) que mostra que, no prazo de 15 anos, a reforma tributária pode gerar um aumento de 12% no Produto Interno Bruto (PIB) brasileiro, de 14% nos investimentos e de 17% nas exportações.

O seminário ocorre no momento em que Brasil e China completam 50 anos de relações diplomáticas. Há 14 anos, a China é o maior parceiro comercial do Brasil, tendo somado mais de US$ 157 bilhões em trocas comerciais em 2023. No ano passado, o superávit comercial do Brasil com a China foi de US$ 51,1 bilhões.

Bônus nos seguros de automóveis são suspensos

A Superintendência de Seguros Privados (Susep), por meio de ofício enviado às seguradoras que atuam no ramo de seguro auto, determinou a imediata suspensão da implementação da alteração dos critérios de bônus no seguro de automóvel, prevista para entrar em vigor em 3 de agosto de 2024.

A partir de demanda da Federação Nacional dos Corretores de Seguros Privados e de Resseguros, de Capitalização, de Previdência Privada, das Empresas Corretoras de Seguros e Resseguros (Fenacor), que solicitou a concessão de medida cautelar à Susep, a autarquia, tendo em vista a urgência e relevância demonstrada no pedido em referência, além de outros efeitos possíveis, deferiu a cautelar.

A Fenacor, em ofícios enviados à Susep, apontou que as modificações relacionadas aos critérios de bonificação das apólices de seguro auto trariam efeitos negativos ao mercado, para corretores e consumidores, em razão de as medidas causarem grandes impactos sobre esses dois participantes do mercado, bem como à própria dinâmica concorrencial, tendo em vista que a medida poderia ser caracterizada como conduta coordenada de alinhamento de comportamento e preços entre as seguradoras.

A Susep destacou que a Constituição Federal brasileira estabelece, nos arts. 173 e 170 que a Ordem Econômica é fundada na livre iniciativa, observados, dentre outros, os princípios da defesa do consumidor e da livre concorrência. A decisão ressalta, ainda, que o Decreto-Lei nº 73/1966, no Art. 5º, incisos I e IV, determina que a política de seguros privados objetivará promover a expansão do mercado de seguros e propiciar condições operacionais necessárias para sua integração no processo econômico e social do País, além de promover o aperfeiçoamento das sociedades seguradoras. O Art. 2º deste mesmo Decreto, na mesma linha, estabelece que o controle do Estado será exercido no interesse dos segurados e beneficiários dos contratos de seguro.

Considerando presentes os requisitos de verossimilhança das alegações e do perigo de demora que autorizam o Conselho Diretor a aplicar a medida cautelar prevista no Art. 135, V, da Resolução CNSP nº 393/2020, a Susep esclarece que o deferimento da cautelar está sendo exercida no bojo da função administrativa e visando a necessidade de eficiência da atuação da autarquia.

Por fim, ressalta-se que foi dada a oportunidade de contraditório e ampla defesa para as partes envolvidas.

Fenacor

A Fenacor destacou que em decisão de extrema relevância para os consumidores, a Susep atendeu pedido feito pela federação e concedeu medida cautelar que suspende, imediatamente, as alterações nos critérios de bônus para seguros de automóveis, que as seguradoras que operam no seguro auto, organizadas na Federação Nacional de Seguros Gerais (FenSeg) implementaram sem ouvir e/ou dialogar, em qualquer momento, com as entidades que representam os corretores de seguros, apesar dos diversos pedidos feitos nesse sentido."

"Essas mudanças, que foram suspensas preventivamente pela Susep, poderiam trazer sérios danos aos segurados. Inclusive, com um possível alinhamento de preços, pois há poucas seguradoras operando no ramo Auto. Os Corretores também seriam diretamente impactados pela medida, que altera práticas já consagradas há muitos anos", afirma o presidente da Fenacor, Armando Vergilio, acrescentando que não há razão plausível para se mudar, no afogadilho, sem ouvir quem mais conhece e entende da operação e da estrutura do ramo auto de forma tão rápida. "Parece haver um alinhamento unilateral que prejudica consumidores e corretores e fere uma conduta do mercado", alerta.

SEU DIREITO

A necessária agenda para defesa da concorrência no ambiente digital

Por Rafael Reis

Hoje, não são mais as coisas, mas as informações que determinam o mundo da vida. A frase, de autoria do filósofo Byung-Chul Han, reflete a percepção cada vez mais clara de que somos hiperdependentes das tecnologias de informação e comunicação. No entanto, não é apenas isso.

A forma como vivemos, trabalhamos e interagimos, enfim, o modo como nos organizamos como sociedade, está baseada fundamentalmente em tecnologias controladas por um espectro muito pequeno de gigantescas corporações norte-americanas. O recente apagão digital, causado por uma falha de atualização do antivírus CrowdStrike em sistemas operacionais Windows, escancara uma verdade atordoante (sem entrarmos em detalhes técnicos, mas há certo grau de implicação da própria Microsoft ao permitir o acesso da empresa de segurança ao kernel do Windows), mas pouquíssimo debatida.

As promessas da revolução da informação, capitaneada especialmente pelo advento da internet, ficaram para trás. Um espaço antes baseado em ideais igualitários, estruturas abertas, transparentes e com organização o menos hierárquica possível, é tudo menos uma descrição do que é a internet hoje.

Vivemos em um ambiente digital cada vez mais incompreensível, nublado, altamente polarizado, interdependente e com aplicações altamente concentradas nas mãos de pouquíssimas empresas com gigantesca dominância mundial.

Tome como exemplo a relação dos Estados com as Big Techs. Sem alternativas para se conectar com seus cidadãos, não encontram outras opções além de se renderem às plataformas controladas pelas gigantes da tecnologia para viabilizar diversas políticas públicas, inclusive as ligadas à segurança, saúde e educação. E que fique claro, não vejo problema em que a iniciativa privada exerça seu importante papel na busca por inovação e eficiência, mas passamos por um momento em que há preocupante concentração de poder econômico, informacional e intelectual nas mãos de pouquíssimas empresas.

Em uma sociedade hiperconectada e altamente dependente de tecnologias proprietárias, o futuro parece exigir uma atenção redobrada aos aspectos concorrenciais suscitados pelo mercado digital. As grandes corporações tecnológicas, que dominam o cenário global, estão cada vez mais consolidando seu poder econômico, informacional e intelectual, gerando preocupações quanto ao ambiente de competição da indústria da tecnologia.

A tendência é preocupante, especialmente com o crescimento no uso e dependência das ferramentas de inteligência artificial (IA). Essas tecnologias não só demandam investimentos vultuosos que apenas poucas empresas conseguem arcar, mas também criam barreiras significativas para a entrada de novos competidores. Consequentemente, as gigantes da tecnologia se beneficiam de uma vantagem competitiva desproporcional, especialmente por já deterem grande parte dos dados necessários para o treinamento dos sistemas de IA, bem como pelo investimento brutal em processamento de dados necessário para permitir que essas tecnologias sejam utilizadas em larga escala. Para se ter uma ideia, somente o ChatGPT consome vinte e cinco vezes a energia utilizada pela ferramenta de busca do Google.

Curiosamente, sobre o caso envolvendo o apagão causado pela CrowdStrike em seus sistemas, a Microsoft apontou um acordo de 2009 com a Comissão Europeia sobre interoperabilidade como uma razão pela qual o kernel do Windows não é tão protegido quanto o de outros sistemas operacionais, como o macOS da Apple. Este acordo exigia que a Microsoft permitisse que produtos de segurança de terceiros tivessem o mesmo acesso que seus próprios produtos, o que acabou permitindo que softwares como o CrowdStrike operassem em um nível baixo do sistema, potencialmente causando falhas significativas.

Ou seja, uma medida que aparentemente visava promover a concorrência agora é utilizada como justificativa para uma falha com consequências globais. Independentemente do caminho a ser tomado, é urgente que o tema da concorrência em mercados digitais receba mais atenção, especialmente no contexto público. Promover uma agenda que defenda a concorrência é essencial para tirar o Brasil da condição de coadjuvante, permitindo maior retenção de talentos e atraindo mais investimentos privados.

Rafael Reis é presidente do Instituto Nacional de Proteção de Dados (INPD), head da área de Tecnologia e Inovação Digital do escritório Becker Direito Empresarial e coordenador da Pós-Graduação em Legal Operations da Pós PUCPR Digital.

Prato Feito em São Paulo custa em média R$ 30,70

Self-service em SP têm preço médio de R$ 82,22 o quilo

Pesquisa do Procon-SP em parceria com o Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (Dieese), divulgada nesta segunda-feira, aponta que, em relação a fevereiro de 2023, quando teve início a comparação dos preços médios das refeições no sistema de prato feito (PF, ou prato do dia), até junho deste ano, a alta verificada foi de 12,31%. O preço médio era de R$ 27,33 e agora está em R$ 30,70, duas vezes mais a variação acumulada do INPC que foi de 6% no período.

Já o self-service, a pesquisa aponta que os preços das refeições em restaurantes self-service de São Paulo subiram 2,22% de fevereiro a junho, com o quilo passando de R$ 80,44 para R$ 82,22.

Em relação a junho do ano passado, a alta foi 3,99% e, desde o início da série histórica da pesquisa, em 2020, o preço da refeição fora de casa ficou 43,5% mais cara. O preço do quilo era de R$ 57,30.

Segundo o Procon, no acumulado de 2020 até junho a variação nos preços ficou acima do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), que ficou em 31,03%.

O Procon alerta que os restaurantes não podem impor o pagamento de gorjeta, cobrar pelo desperdício e também não informar o preço apenas ao equivalente a 100 gramas.

Americanas: falta de transparência abre brecha para especulações

Uma nova denúncia sobre como funcionava o esquema de fraude contábil das Americanas que deixou um rombo de R$ 40 bilhões na Companhia, publicada pelo portal UOL, deixa mais do que claro a necessidade de divulgar ao mercado os resultados das investigações para que os 140 mil acionistas prejudicados não fiquem no escuro. A denúncia em questão revela que bancos como Itaú, Santander e ABC Brasil teriam contribuído com a fraude ao enviarem aos auditores da KPMG relatórios incompletos, sem as informações necessárias sobre operações financeiras conhecidas como "risco sacado".

Os trabalhos de investigação do Comitê Independente das Americanas, criado para apurar os fatos que levaram a empresa a entrar em Recuperação Judicial, confirmaram a existência de fraude contábil. A informação consta no Fato Relevante divulgado pela empresa no último dia 16 de julho. O documento, entretanto, não entra em detalhes sobre o conteúdo do relatório entregue ao Conselho de Administração.

"A Companhia precisa revelar quais foram as questões que levaram a esta conclusão. É preciso dar transparência ao conteúdo do relatório por uma fraude que atingiu mais de 140 mil acionistas, evitando-se, inclusive especulações e narrativas" defende Eduardo Silva, presidente do Instituto Empresa, entidade que defende os investidores minoritários e ingressou com arbitragens contra a Companhia e seus controladores.

Segundo o fato relevante, a fraude contábil foi caracterizada, principalmente, por lançamentos indevidos na conta Fornecedores, por meio de contratos fictícios de VPC (verbas de propaganda cooperada) e por operações financeiras conhecidas como "risco sacado", além de outras operações fraudulentas e incorretamente refletidas no balanço da Companhia. O documento acrescenta que os responsáveis por comandar ou orquestrar as fraudes identificadas não mais integram os quadros da Companhia. No entanto, não entra em mais detalhes.

A novidade trazida pela matéria do UOL está justamente no fato de que instituições financeiras de porte não só teriam conhecimento dos problemas como também teriam ajudado a omiti-los. Mensagens de e-mail, relatórios, comunicados, contratos de convênios com instituições financeiras e materiais de reuniões internas das Americanas encontrados pelos investigadores mostram que havia um "combinado" para que os empréstimos conhecidos como "risco sacado" fossem omitidos nos relatórios entregues aos auditores.

O risco sacado é uma modalidade de crédito em que o banco compra débitos que a varejista tem com seus fornecedores. O banco paga adiantado aos fornecedores e a varejista passa a dever ao banco. Mas como essa dívida com o banco era omitida e já não havia dívida com fornecedores, era como se a empresa estivesse no azul. Isso até o momento em que a bomba estourou.

Não era tão difícil para os executivos das Americanas omitirem informações porque, segundo a B3, havia falhas inadmissíveis de controle e ineficiência do Comitê de Auditoria. Esses motivos levaram a varejista a ser suspensa do Novo Mercado da B3. Depois que a fraude foi confirmada, as Americanas informaram que, diante das evidências apresentadas pelo Comitê, o Conselho de Administração orientou a Diretoria da Companhia, juntamente com seus advogados, a tomar as providências necessárias para a comunicação às autoridades competentes – Ministério Público Federal, Polícia Federal, Comissão de Valores Mobiliários e demais autoridades.

As investigações pretendem apenas examinar a conduta criminal ou administrativa dos envolvidos e não objetiva a reparação dos acionistas lesados. O Instituto Empresa continua a acompanhar de perto o desenrolar das investigações e a atuar em defesa dos interesses dos investidores. "Não mediremos esforços para que o mercado financeiro volte a ter confiança nas práticas de governança corporativa das empresas brasileiras", concluiu Silva.

Arbitragem

A única forma de os investidores pleitearem ressarcimento no caso da Americanas é buscar reparação por meio de arbitragem. "Através de estruturas coletivas, os minoritários podem ver seu direito discutido nas arbitragens que são impositivas por força dos Estatutos de muitas Companhias de capital aberto. Ainda que individualmente minoritários pudessem arcar com os custos da Câmara, os valores são proibitivos e se trata de uma advocacia altamente especializada", observa. O presidente do Instituto Empresa faz a ressalva que o processo arbitral também tramita em sigilo.

Desde janeiro de 2023, a Americanas enfrenta uma série de denúncias e processos judiciais após a descoberta de um rombo bilionário em suas contas. A fraude, que resultou em um dos maiores escândalos corporativos do Brasil, envolveu práticas contábeis irregulares e a omissão de informações cruciais aos investidores, afetando significativamente o mercado financeiro.

‘Existe uma certa insegurança em relação à aplicabilidade do PLP 68/2024’

Por Jorge Priori

Conversamos sobre o Projeto de Lei Complementar 68/2024 (PLP), que trata da regulamentação da Reforma Tributária, com Fellipe Guerra, contador, advogado e membro da Comissão de Estudos da Reforma Tributária do Conselho Federal de Contabilidade.

Qual a avaliação geral do CFC sobre o PLP 68/2024?

O PLP acabou ficando dentro da expectativa criada pela aprovação da Emenda Constitucional (EC) 132/2023, mas, na nossa avaliação, ele careceu de uma melhor técnica legislativa no que diz respeito a sua redação em vários pontos polêmicos, além de ter deixado muitos assuntos controversos, cujo aprofundamento era aguardado, para serem discutidos no eventual regulamento.

Em termos contábeis, como o CFC avalia o PLP 68/2024?

Ainda existe uma certa insegurança com relação à aplicabilidade completa do que está regulamentado no PLP, já que boa parte da operacionalização da cobrança do IVA está baseada em tecnologias que ainda não foram apresentadas aos contribuintes. Por exemplo, não foi demonstrado o funcionamento do split payment e da apuração fiscal assistida, que é a declaração pré-preenchida. Como isso não foi homologado e validado pela sociedade, especificamente pelos contadores, que são os principais operadores do sistema tributário, existe uma certa insegurança com relação à implementação prática do que está no PLP.

Eu já tive a oportunidade de conversar com alguns parlamentares que sempre me dizem que a tecnologia do split payment é algo que já é utilizado pelos grandes marketplaces, portanto ela não é uma tecnologia que está sendo criada. Tudo bem, mas uma coisa é haver uma aplicação em um determinado segmento, que é altamente tecnológico e que se utiliza dessas ferramentas há muito tempo, e outra é uma ferramenta que vai alcançar, praticamente, todos os contribuintes do país.

Existe também uma preocupação contábil em relação ao modus operandi de uma forma geral, como as modificações nos documentos fiscais eletrônicos e nas escriturações fiscais, ou seja, em todas as prestações de contas que os contribuintes fazem com o fisco. Isso porque o custo total de conformidade tributária é muito alavancado por essas prestações de contas. Como nós estamos falando de um longo período de transição, com a convivência de dois modelos tributários, não ter uma visualização clara e precisa de como os dois sistemas vão funcionar nesse período traz uma certa insegurança para os profissionais de contabilidade com relação a implementação do IVA.

Na avaliação do CFC, quais são os principais pontos positivos e negativos do PLP 68/2024?

Com relação aos pontos positivos, como já se está tratando da regulamentação, alguns temas já começam a ser abordados com mais profundidade, como os conceitos de contribuinte e das operações. Além disso, nós já temos uma visualização mais ampla de como será a abrangência do IVA, principalmente no aspecto geral que alcançará a maior parte das empresas, e que estará, de fato, no dia a dia do profissional de contabilidade. É óbvio que nós trabalhamos para todos os tipos de negócios, mas quando se fala de regimes específicos, como, por exemplo, serviços bancários, isso acaba fugindo do dia a dia do profissional de contabilidade de modo geral. Nós também vemos uma preocupação em tentar contemplar todos os temas que foram discutidos durante a emenda constitucional. Por fim, o fato de termos tido um único projeto contemplando os três tributos (IBS, CBS e Imposto Seletivo) também foi um incentivo, já que não houve um fatiamento.

Com relação aos pontos negativos, nós temos, como disse, o fato de se jogar discussões mais controversas para o regulamento. Há também a questão do aumento de exceções, que pelo que estamos percebendo, será normal em todas as etapas legislativas, já que em todas elas se aumenta a quantidade de exceções à regra.

Outro ponto negativo são os quase pedidos de confiança que o PLP faz em alguns aspectos, como, por exemplo, o estabelecimento de um prazo de restituição, mas que pode ser antes. Na verdade, aqui eu estou conciliando a avaliação do PLP com aquilo que diz a equipe técnica do Ministério da Fazenda e até mesmo por parlamentares. Esses pedidos de votos de confiança acabam gerando preocupações, uma vez que o próprio direito tributário existe para estabelecer limites ao poder de tributar, o que faz com que esses limites tenham que estar claros na lei.

Quais são esses pontos polêmicos que foram deixados mais para a frente?

São muitos. Se eu não me engano, o termo regulamento aparece mais de 60 vezes no PLP. Por exemplo, um desses pontos é a questão da criação de eventuais novas obrigações acessórias. Nós precisamos ter clareza se vão ser criadas mais obrigações acessórias, mas o PLP diz que o comitê gestor poderá criá-las, se assim julgar necessário, e que isso será tratado no regulamento. Esse é um ponto que deveria ter trazido mais segurança jurídica, mas, na verdade, adiou-se a discussão.

CFC

Fellipe Guerra

Qual a avaliação do CFC sobre o condicionamento dos créditos e sobre o split de pagamentos?

Na nossa avaliação, o condicionamento de créditos pode gerar uma série de litígios entre os contribuintes e a administração tributária. Isso porque se já é muito difícil o comprador saber se o vendedor escriturou a nota no seu livro, imagine saber se ele pagou o tributo. Por mais que do ponto de vista conceitual faça sentido o crédito financeiro, ele acaba fugindo bastante do que está sendo praticado hoje. Essa é uma mudança muito grande, já que temos créditos que são escriturais e créditos que são, em algum momento, até mesmo baseados na própria base de cálculo do tributo, não tendo relação efetiva com o pagamento.

A questão do crédito financeiro é uma mudança drástica, mas do ponto de vista conceitual, muitos especialistas consideram que esse modelo é o mais justo, com um crédito daquilo que, efetivamente, foi pago, mas condicionar esse creditamento ao pagamento é algo que a própria jurisprudência brasileira já não levava em conta que fosse feito.

Com relação ao split payment, esse é outro ponto preocupante, pois o fluxo de caixa das empresas vai ter que estar bem preparado, pois praticamente todos os tributos serão retidos na fonte. Em todas as operações em que o split for aderente, o contribuinte vai pagar o tributo de forma integral no momento da aquisição para ficar na expectativa de que esse crédito seja adicionado à sua apuração pré-assistida, que ainda não foi disponibilizada.

Nós ainda não vimos o split e a escrituração pré-preenchida funcionando, além do crédito financeiro ser uma novidade em comparação ao modelo que temos hoje. Tudo isso é uma mudança bastante drástica diante de um cenário em que temos pouca visualização operacional.

Eu já trabalhei por três anos no Chile. Lá, a apuração do IVA era ridícula. Você entrava no site do Servicio de Impuestos Internos (SII), lançava os débitos e os créditos, que no Chile não possuem regrinhas, condições e prazos para dificultar a sua utilização, e gerava a declaração e a guia de pagamento. O modelo brasileiro não está ficando muito complicado?

Esse é um ponto de crítica. O Brasil mirou no modelo europeu e o incrementou com diversas questões muito pontuais, como a possibilidade de um split presumido e as várias exceções que foram adicionadas, sendo que o modelo europeu não é considerado tão simples pelos próprios europeus, já que eles possuem muitas regras.

Há expectativa de que esse modelo funcione? Sim, há, pois o Brasil é referência no uso de tecnologia por parte da administração tributária. O problema é que essa referência é para fazer fiscalização, e não para facilitar a vida do contribuinte. Por exemplo, quando um contribuinte paga um tributo indevidamente, essa tecnologia não trabalha a seu favor para identificar esse pagamento e devolvê-lo.

Repito: é como se todo o projeto estivesse pedindo ao contribuinte brasileiro um voto de confiança para algo muito sofisticado e com muitas particularidades, dizendo que ele vai funcionar perfeitamente, mas nós ainda não temos como dizer se isso realmente vai funcionar.

Leia a entrevista completa em monitormercantil.com.br/existe-uma-certa-inseguranca-em-relacao-a-aplicabilidade-do-plp-68-2024

INFORMATIVO

Informação Relevante: a todos interessados do grupo de filiados na CCT 2024/2025 SINDELIVRE - RIO, que a assinatura para a devida Convenção Coletiva ano base, foi assinada no último dia 05/08/2024 com validade de oposição até o dia 19/08/2024. Todos os envios após esta data serão inúteis conforme cláusula da própria convenção aludido em assembleia da categoria. Rua Santa Luzia, 799 - 8º andar - Centro. Rio de Janeiro, 05/08/2024. Ass. Direção Senalba Rio Capital - CNPJ 33.647.389/0001-10.

PRINER SERVIÇOS INDUSTRIAIS S.A.

CNPJ/ME N° 18.593.815/0001-97 - NIRE nº 33.3.0031102-5

Companhia Aberta de Capital Autorizado

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os Srs. acionistas da PRINER SERVIÇOS INDUSTRIAIS S.A. (“Companhia”), a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada em 02 de setembro de 2024, às 11:00 horas (a “AGE”), na sede da Companhia, na Avenida das Américas, nº 3.434, Bloco 06, conjunto de salas 601 a 608, Barra da Tijuca, CEP: 22640-102, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, para deliberarem acerca das matérias previstas na Proposta da Administração, divulgada pela Companhia em 02 de agosto de 2024, conforme abaixo: *(i) ratificar a nomeação da TASK - Contadores, Auditores & Consultores S/S, para elaboração do laudo de avaliação do patrimônio da Semar Inspeções Ltda., subsidiária integral da Companhia, para fins de incorporação. (ii) aprovar o laudo de avaliação do patrimônio da Semar Inspeções Ltda. para fins de incorporação pela Companhia; (iii) aprovar o Protocolo e Justificação de Incorporação da Semar Inspeções Ltda. pela Companhia. (iv) aprovar a incorporação da Semar Inspeções Ltda., nos termos do Protocolo e Justificação de Incorporação.* **Informações Gerais**: Os acionistas encontrarão os documentos e informações obrigatórias, conforme previsto na Lei nº 6.404/1976 e na Instrução CVM nº 81/2022, e que são necessárias para melhor entendimento da matéria acima, além do Manual do Acionista para a AGE, disponíveis no escritório da Companhia, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3.434, Bloco 06, conjunto de salas 601 a 608, Barra da Tijuca, CEP: 22640-102, no seu site (www.priner.com.br) e nos sites da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A – BRASIL, BOLSA, BALCÃO (a “B3”) (www.b3.com.br). Os acionistas, seus representantes legais ou procuradores, poderão participar da AGE por meio de (i) voto à distância; ou (ii) presencialmente, munidos de documento de identidade com foto, comprovação de poderes e extrato de titularidade das ações, consoante artigo 126 da Lei 6.404/76 e Manual de Acionistas para a AGE. Com relação à participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação para participação na AGE deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do art. 126, § 1º, da Lei 6.404/76. As acionistas pessoas jurídicas podem ser representadas por meio de seus representantes legais ou procuradores devidamente constituídos, de acordo com os seus atos constitutivos, não precisando, nesse caso, o procurador ser acionista, administrador da Companhia ou advogado. A Companhia dispensa o reconhecimento de firma, o apostilamento de procurações, bem como a tradução juramentada no caso de procurações outorgadas no exterior. Para fins de melhor organização da AGE, a Companhia solicita, nos termos do art. 8º do estatuto social da Companhia, o depósito prévio dos documentos necessários para participação na AGE com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores. Ressalta-se que os acionistas poderão participar da AGE ainda que não realizem o depósito prévio acima referido, bastando apresentarem os documentos na abertura da AGE, conforme o disposto no art. 6º, § 2º, da IN da CVM 81/22. O acionista que desejar participar da AGE por meio do sistema de votação à distância, nos termos da IN da CVM 81/22, deverá enviar o boletim de voto à distância por meio de seus respectivos agentes de custódia, ao banco escriturador das ações ou diretamente à Companhia, conforme as orientações constantes no Manual de Acionistas para a AGE e no próprio boletim.

Pedro Henrique Chermont de Miranda

Presidente do Conselho de Administração

ÁGUAS DO BRASIL SPE VII S.A.

CNPJ/ME nº 58.087.226/0001-26 - NIRE 33.3.0035488-3

Ata da AGE. 1. Hora, Data e Local: Às 12h de 03/07/2024, na sede social da Cia., localizada na Rua Marquês do Paraná nº 110, parte, Centro, na Cidade de Niterói, Estado do RJ. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação prévia, conforme disposto no § 4º do Art. 124 da Lei nº 6.404/76, haja vista a presença da totalidade dos acionistas da Cia., conforme se constata da Lista de Presença de Acionistas (Anexo I). **3. Presença:** Presentes acionistas titulares de 100% das ações de emissão da Cia., conforme assinaturas em livro próprio, os Peritos Pedro Henrique Rodrigues Paes, Anderson Xavier de Farias e Evelin Pessanha Quintanilha e, ainda, a empresa SAM Ambiental e Engenharia S.A. (CNPJ nº 18.134.047/0001-03). **4. Mesa:** Presidente: Cláudio Bechara Abduche; Secretário: Carlos Eduardo Tavares de Castro. **5. Ordem do Dia e Deliberações:** Por unanimidade de votos, observados os impedimentos legais, foram tomadas as seguintes deliberações: **5.1.** Aprovar aumento do capital social da Cia. em R$ 153.151.000,00, passando o capital social de R$ 1.000,00 para R$ 153.152.000,00, com a emissão de 153.151.000 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, no valor de R$ 1,00 cada uma, fixado de acordo com os parâmetros do art. 170, §1º, I da Lei 6.404/76, totalizando o montante de R$ 153.151.000,00, para integralização em bens, moedas e/ou direitos. **5.2.** A acionista Saneamento Ambiental Águas do Brasil S.A. subscreve 107.205.400 ações, e as integraliza, neste ato, mediante aporte de nota promissória emitida em caráter *pro soluto* pela referida subscritora, no valor de R$107.205.400,00, tudo na forma do Boletim de Subscrição que, autenticado pela Mesa, fica arquivado na sede da Cia. (Anexo II). **5.3.** A SAM Ambiental e Engenharia S.A., presente à Assembleia, subscreve 45.945.600 ações, e as integraliza, neste ato, mediante aporte de nota promissória emitida em caráter *pro soluto* pela referida subscritora, no valor de R$ 45.945.600,00, tudo na forma do Boletim de Subscrição que, autenticado pela Mesa, fica arquivado na sede da Cia. (Anexo III). **5.4.** Aprovar a nomeação dos Srs. Pedro Henrique Rodrigues Paes, brasileiro, casado, contador, identidade nº RJ-126833/O-4 CRC/RJ e CPF nº 113.534.927-45, Anderson Xavier de Farias, brasileiro, casado, contador, identidade nº RJ-091850/O-5 CRC/RJ e CPF nº 022.482.407-40 e Evelin Pessanha Quintanilha, identidade nº RJ-109736/O-7 CRC/RJ e CPF nº 113.955.387-94, todos com escritório na Rua Marquês do Paraná nº 110, parte, Centro, na Cidade de Niterói, Estado do RJ (“Peritos”), para procederem à avaliação das notas promissórias acima referidas, às quais os subscritores atribuíram o valor total agregado de R$ 153.151.000,00. Os Peritos, previamente avisados, encontravam-se presentes nesta Assembleia, aceitaram os cargos e declararam-se desde logo em condições de apresentar o Laudo de Avaliação, que endossa e confirma o valor total agregado das notas promissórias de R$ 153.151.000,00 (Anexo IV). **5.5.** Aprovar, depois de examinado e discutido, o Laudo de Avaliação, que, autenticado pela Mesa, fica arquivado na sede da Cia., que confirma que as notas promissórias ora conferidas em integralização do capital social da Cia. suportam os respectivos valores aportados pelas subscritoras, havendo o Laudo de Avaliação sido aprovado pelas subscritoras e aceito pela Assembleia. **5.6.** Em razão do acima deliberado, alterar o caput do Art. 5º do Estatuto Social da Cia., que passará a vigorar com a seguinte redação: *“**Art. 5º.** O capital social da Cia., totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 153.152.000,00, dividido em 153.152.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal”.* **5.7.** Tomar conhecimento e aceitar a renúncia dos Srs. Marcelo Augusto Raposo da Mota, Carlos Eduardo Tavares de Castro e Marcio Salles Gomes aos cargos de Diretores da Cia., conforme termos de renúncia arquivados na sede da Cia., agradecendo-lhes pelos valiosos serviços prestados à Cia., outorgando-lhes e deles recebendo a mais ampla e geral quitação, para nada mais reclamar, a qualquer título. **5.8.** Eleger como Diretor da Cia., para o mandato em curso, o Sr. Lucas Magalhães Vasconcelos, brasileiro, casado, engenheiro civil, identidade nº 77.165/D CREA/MG e CPF nº 036.871.796-80, com endereço comercial à Rua Wilson Rocha Lima nº 137, sala 301, Bairro Estoril, Nova Lima, MG, o qual aceita o cargo, declarando, expressamente, para todos os fins e efeitos legais, que não está impedido, por lei especial, de exercer administração em Cia. e nem foi condenado ***(i)*** a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ***(ii)*** por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou ***(iii)*** por crime contra a economia popular, o sistema financeiro nacional, as normas de defesa da concorrência, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, sendo desde logo investido no cargo para o qual foi eleito, mediante a assinatura do termo de posse lavrado em livro próprio arquivado na sede da Cia.. **5.9.** Tendo em vista as alterações acima, a Diretoria passa a ser composta pelos Srs.: ***(i)*** **Cláudio Bechara Abduche**, brasileiro, casado, engenheiro civil, identidade nº 871070236 CREA/RJ e CPF nº 825.823.357-20 e ***(ii)*** **Lucas Magalhães Vasconcelos**, brasileiro, casado, engenheiro civil, identidade nº 77.165/D CREA/MG e CPF nº 036.871.796-80. **5.10.** Autorizar para todos os fins e efeitos legais, a Diretoria da Cia. a tomar todas as medidas e a assinar todo e qualquer documento necessário à implementação das deliberações aprovadas acima. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a ata a que se refere esta Assembleia, que foi aprovada pela unanimidade dos acionistas presentes. **7. Assinaturas:** Cláudio Bechara Abduche, Presidente. Carlos Eduardo Tavares de Castro, Secretário. Acionista: Saneamento Ambiental Águas do Brasil S.A.; Subscritora: SAM Ambiental e Engenharia S.A.; Peritos: Pedro Henrique Rodrigues Paes, Anderson Xavier de Farias e Evelin Pessanha Quintanilha; Diretor Eleito: Lucas Magalhães Vasconcelos. Confere com a original lavrada em livro próprio. Niterói, 03/07/2024. **Cláudio Bechara Abduche** - Presidente; **Carlos Eduardo Tavares de Castro** - Secretário. JUCERJA nº 6380014 em 05/08/2024. Gabriel Oliveira de Souza Voi - Secretário Geral.

Estrangeiros respondem por 72% do patrimônio dos FIPs

Números apurados no trimestre tiveram avanço de 26,3%

Os Fundos de Investimento em Participações (FIPs) apresentaram no primeiro trimestre de 2024 R$ 814,5 bilhões em patrimônio líquido, de acordo com dados da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (Anbima). A participação de investimentos de estrangeiros é majoritária, com esse público detendo uma fatia de R$ 584,7 bilhões do total do PL dos FIPs (71,7%), ante R$ 463 bilhões no mesmo período do ano passado, o que representa um crescimento de 26,3%.

Nos primeiros três meses de 2024, os FIPs registraram R$ 10,83 bilhões em investimentos e R$ 8,12 bilhões em desinvestimentos. Ao todo, 456 empresas receberam recursos desses fundos no período, com a maior parte delas (143) atuando no setor de bens de capital. Os setores de energia e de serviços administrativos se destacam na sequência, figurando em segundo e terceiro lugares, com 138 e 63 empresas, respectivamente.

O capital comprometido, montante total que os cotistas se comprometeram a investir de acordo com as regras estabelecidas nos regulamentos dos fundos, chegou a R$ 630,1 bilhões no primeiro trimestre deste ano. O montante é 7,6% superior ao registrado no mesmo período do ano passado, no total de R$ 585,5 bilhões.

Diversificação

"Os FIPs vêm ganhando espaço como uma opção interessante para quem quer diversificar seus investimentos e, ao mesmo tempo, contribuir com projetos que fomentam a economia real. Hoje, esse tipo de fundo é oferecido apenas para investidores qualificados ou profissionais, mas a CVM já estuda a possibilidade de ofertá-lo também para o varejo, o que, na nossa visão, traria benefícios para investidores e mercado", afirma Sergio Cutolo, diretor da Anbima.

De acordo com a definição da bolsa de valores brasileira, a B3, o FIP pode ser traduzido como uma comunhão de recursos destinados à aplicação em companhias abertas, fechadas ou sociedades limitadas, em fase de desenvolvimento. "Cabe ao administrador constituir o fundo e realizar o processo de captação de recursos junto aos investidores através da venda de cotas".

O FIP é um investimento em renda variável constituído sob a forma de condomínio fechado, em que as cotas somente são resgatadas ao término de sua duração ou quando é deliberado em assembleia de cotistas a sua liquidação.

O fundo deverá participar do processo decisório da companhia investida, com efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão, notadamente através da indicação de membros do Conselho de Administração.

A participação do fundo no processo decisório da companhia investida pode ocorrer: pela detenção de ações que integrem o respectivo bloco de controle; pela celebração de acordo de acionistas; ou pela adoção de procedimento que assegure ao fundo efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão.

Busca-se criar valor para a companhia, por meio do desenvolvimento de seu negócio, bem como pela implementação de práticas de governança corporativa. Os FIPs devem ser classificados nas seguintes categorias, de acordo com a composição de sua carteira:

- FIP - Capital Semente: voltado para aquisição de participações em companhias ou sociedades limitadas que tenham receita bruta anual de até R$ 16 milhões, apurada no exercício social encerrado em ano anterior ao primeiro aporte do fundo, sem que tenha apresentado receita superior a esse limite nos últimos três exercícios sociais;

- FIP - Empresas Emergentes: voltado para aquisição de participações em companhias ou sociedades limitadas que tenham receita bruta anual de até R$ 300 milhões, apurada no exercício social encerrado em ano anterior ao primeiro aporte do fundo, sem que tenha apresentado receita superior a esse limite nos últimos três exercícios sociais;

- FIP – Infraestrutura (FIP-IE) e FIP – Produção Econômica intensiva em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (FIP-PD&I): aqueles que mantêm seu patrimônio investido em títulos de emissão de sociedades anônimas, de capital aberto ou fechado, que desenvolvam, respectivamente, novos projetos de infraestrutura ou de produção econômica intensiva em pesquisa, desenvolvimento e inovação nas áreas de energia, transporte, água e saneamento básico, irrigação e outras áreas prioritárias para o Poder Executivo Federal. Cada FIP-IE e FIP-PD&I deve ter, no mínimo, cinco cotistas, sendo que cada cotista não pode deter mais de 40% das cotas emitidas pelo FIP-IE ou pelo FIP-PD&I ou auferir rendimento superior a 40% do rendimento do fundo.

- FIP – Multiestratégia: são aqueles que não se classificam nas demais categorias por admitir o investimento em diferentes tipos e portes de sociedades investidas. Estes fundos têm a possibilidade de investir até 100% de seu capital subscrito em ativos no exterior, porém, neste caso, são destinados exclusivamente a investidores profissionais.

A orientação da B3 é que os FIPs mantenham, no mínimo, 90% de seu patrimônio investido em ações, debêntures simples, bônus de subscrição ou outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão de companhias abertas ou fechadas, bem como em títulos ou valores mobiliários representativos de participação em sociedades limitadas. A exceção são as debentures simples, cujo limite máximo é de 33% do capital subscrito do fundo.

O FIP pode investir até 20% de seu capital subscrito em ativos no exterior, desde que tais ativos possuam a mesma natureza econômica dos ativos acima mencionados. Adicionalmente, pode investir em cotas de outros FIP ou em cotas de fundos de ações – mercado de acesso para fins de atendimento do limite mínimo de 90%. O FIP que obtiver apoio financeiro direto de organismos de fomento está autorizado a contrair empréstimos, diretamente desses organismos de fomento, limitados ao montante correspondente a 30% dos ativos do fundo.

Expansão da BMW na China custará US$ 37,8 milhões

A BMW começou a construção em Shenyang, capital da Província de Liaoning, no nordeste da China, do projeto de expansão de um centro de suprimentos da montadora alemã com um investimento total de 270 milhões de yuans (US$ 37,8 milhões).

A cerimônia de lançamento da pedra fundamental do projeto, que é a segunda fase do Parque Industrial de Cadeia de Suprimentos Automotiva de Runbang Damei, foi realizada em 31 de julho no Parque Industrial China-Alemanha de Manufatura de Equipamentos em Shenyang. O projeto abrange uma área de 80 mil metros quadrados e apresenta uma área planejada de 49 mil metros quadrados.

Após a conclusão do projeto, ele será capaz de oferecer serviços relacionados à pré-produção, pós-produção e exportação de autopeças, de acordo com um gerente da Runbang Damei Logistics, a empresa proprietária do projeto.

Com instalações auxiliares de processamento, armazenamento e logística incluídas, esse projeto será utilizado para o recebimento, envio, processamento, embalagem, armazenamento, transporte, informações logísticas e outros serviços de autopeças.

Segundo a agência Xinhua, em 2020, a primeira fase do centro de suprimentos foi aberta para operação, com seus serviços garantindo as atividades de produção da BMW, melhorando efetivamente a capacidade de suporte de autopeças na área e impulsionando o crescimento econômico re-

Plataforma para ser instalada em águas profundas no ES

Chegou ao Brasil o navio-plataforma Maria Quitéria, destinado ao campo de Jubarte, no complexo do Parque das Baleias, na porção capixaba da Bacia de Campos. É uma unidade do tipo FPSO (sistema flutuante de produção, armazenamento e transferência de petróleo), equipada com tecnologias para redução de emissões, incluindo o ciclo combinado na geração de energia – que permite maior eficiência operacional combinada à redução em cerca de 24% de emissões operacionais de gases de efeito estufa.

Alinhado à estratégia de descarbonização da companhia, o FPSO Maria Quitéria está programado para entrar em operação até o final deste ano, adiantando assim o cronograma presente no Planejamento Estratégico 24-28, que era de entrada em operação em 2025. A unidade terá capacidade de produzir até 100 mil barris por dia (bpd) de petróleo, além de processar até 5 milhões de m3 de gás/dia e injetar por volta de 330 mil bdp de água, interligada a oito poços produtores e oito injetores.

Com 156 metros de altura até o flare – o equivalente à altura do Convento da Penha em Vitória (ES) – e 333 metros de comprimento, a plataforma será instalada em lâmina d´água de 1.385 metros – comparável a duas vezes a altura do Morro do Moxuara, situado na capital capixaba. Além disso, terá capacidade de geração de 100 MW de energia, suficiente para abastecer uma cidade de 230 mil habitantes.

Baixo carbono

De acordo com definição da Petrobras, o FPSO Maria Quitéria comprova o DNA inovador Petrobras no Espírito Santo, onde a companhia instalou seu primeiro Centro de Operações Integradas de E&P e são implantados pilotos como uso de realidade mista para suporte à operação (Ativo 360º) e o primeiro laboratório de impressão 3D para suporte à operação na companhia.

Águas de Araçoiaba da Serra S.A.

CNPJ nº 11.347.020/0001-50 - NIRE 35.300.374.10-0

Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 30 de Abril de 2024

Data, hora e local: Em 30 de Abril de 2024, às 16h (Dezesseis horas), na sede da companhia, sita na Rua Professor Toledo, nº 960, bairro Centro, CEP 18190-000, na cidade de Araçoiaba da Serra, Estado de São Paulo. **Quórum de Instalação:** Tendo em vista a presença da acionista única, representando a totalidade do capital social, conforme assinatura ao final da ata e apostas no livro de Presença de Acionistas, foi instalada a Assembleia. **Composição da Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. **Antonio Diniz**, brasileiro, natural de Santos, Estado de São Paulo, empresário, casado pelo regime da comunhão universal de bens, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.082.066-5 SSP/SP, expedida em 22/12/2017, inscrito no CPF/MF sob nº 030.542.508-06, domiciliado no município de Cubatão, Estado de São Paulo, na Rodovia Cônego Domenico Rangoni, Km 264+400, bairro Zona Industrial, CEP 11573-000, representando a acionista **Terracom Concessões e Participações Ltda.**, sociedade empresária limitada, com sede na Rodovia Cônego Domenico Rangoni s/nº, Km 264,400, Sala 26 B, bairro Zona Industrial, CEP 11573-000, em Cubatão, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 31.911.540/0001-50, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.23538321-9, em 31/10/2018 e secretariados pelo Sr. **Antonio Carlos Costa**, diretor, brasileiro, natural de Cubatão, Estado de São Paulo, nascido em 04/02/1951, casado no regime universal de comunhão de bens, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.568.658-8 SSP/SP, expedida em 03/04/2012 e inscrito no CPF sob nº 208.629.468-91, com endereço comercial no município de Cubatão, Estado de São Paulo, na Rodovia Cônego Domenico Rangoni, Km 264+400, bairro Zona Industrial, CEP 11573-000. **Edital de Convocação:** Pelo comparecimento da acionista única representando a totalidade do capital social, fica dispensada dos editais de convocação, de acordo com o parágrafo 4º, do artigo 124, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. **Aviso:** Acham-se a disposição da acionista os documentos de que trata o artigo 133, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. **Ordem do Dia: I. Assembleia Geral Ordinária:** *(i)* Exame, discussão e aprovação dos Relatórios da Diretoria, do Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2023. *(ii)* Outros assuntos de interesse desta Companhia. **Deliberações:** Após a apresentação da Ordem do Dia, o Sr. Presidente colocou em discussão a *(i)* aprovação dos Relatórios da Diretoria, o Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2023, os quais foram publicados no jornal **Monitor Mercantil/SP,** na página 12 da edição veiculada em 23 e 24 de Abril de 2024, disponibilizado ainda em publicação no endereço eletrônico e foram aprovados por unanimidade. *(ii)* Outros assuntos de interesse desta companhia: Sem manifestação. **Encerramento:** Foi colocada a palavra à disposição e não havendo manifestação, encerraram-se os trabalhos. **Aprovação e Assinaturas:** A presente Ata foi lida, aprovada e assinada pela acionista ao final indicada, a qual constitue o quorum necessário para a validade das deliberações tomadas nestas Assembleias, na forma prevista no "caput" do artigo 130 da Lei nº 6.404/76, bem como os Membros da Mesa. **Acionista Presente: Terracom Concessões e Participações Ltda. Membros da Mesa:** Antonio Diniz - Presidente e Antonio Carlos Costa - Secretário. Antonio Diniz - Presidente; Antonio Carlos Costa - Secretário. Acionista: **Terracom Concessões e Part. Ltda.** *Representada por Antonio Diniz.* **JUCESP** nº 266.840/24-3 em 17/07/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

Educbank Pagamentos Educacionais S.A.

CNPJ/MF nº 37.315.476/0001-21 - NIRE 35.300.555.201

Assembleia Geral Extraordinária - Edital de Convocação

Ficam convocados os Acionistas da **Educbank Pagamentos Educacionais S.A.** ("Companhia"), conforme disposto no Artigo 8, do Estatuto Social da Companhia e nas Cláusulas 4.1.2 e 4.1.3 do Acordo de Acionistas, para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada de forma exclusivamente digital, em primeira convocação, no dia 12 de agosto de 2024, às 09:00 horas, com a presença de acionistas que representem no mínimo 50% (cinquenta por cento) do capital social com direito de voto, ou, em segunda convocação, no dia 15 de agosto de 2024, às 09:00 horas, com a presença de qualquer número dos acionistas com direito de voto, em ambiente virtual pelo *link*: https://us02web.zoom.us/j/5058965956?pwd=VUJJUGVtSU9iWHd4TGw2T3E2b3ZyUT09, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (a) a 1ª (primeira) emissão privada de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em série única, para colocação privada da Companhia ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente), em conformidade com os termos estabelecidos no "*Instrumento Particular de Escritura de Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Colocação Privada, da 1ª (Primeira) Emissão de Educbank Pagamentos Educacionais S.A.*" ("Escritura de Emissão"), a serem subscritas e integralizadas pelo **JIF Créditos - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Crédito Privado**, fundo de investimento em direitos creditórios, constituído sob a forma de condomínio fechado, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 35.138.028/0001-74, devidamente representado pela Jive High Yield Gestão de Recursos Ltda., sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima 1.485, 18º andar, Torre Norte, Jardim Paulistano, CEP 01452-002, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.170.960/0001-49 ("Fundo Jive" ou "Debenturista"); (b) nos termos do artigo 9(v) do Estatuto Social da Companhia, a outorga, pela Companhia, da cessão fiduciária da (a) totalidade dos direitos creditórios, atuais e futuros, principais e acessórios, de titularidade da Companhia, decorrentes (a.1) das debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, da terceira série da primeira emissão da Travessia Securitizadora S.A., objeto de colocação privada, emitidas por meio do "*Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em 3 (Três) Séries, para Distribuição Pública sob o Rito Automático para as Debêntures da 1ª (Primeira) Série e Debêntures da 2ª (Segunda) Série e Colocação Privada para as Debêntures da 3ª (Terceira) Série, da Travessia Securitizadora S.A.*" celebrada em 20 de março de 2023, entre a Travessia Securitizadora S.A (CNPJ/MF nº 26.609.050/0001-64), a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (CNPJ/MF nº 22.610.500/0001-88), e a Companhia, conforme aditado de tempos em tempos, que sejam ou venham a ser, a qualquer título, de titularidade da Companhia ("Debêntures Securitizadas"), incluindo todos os direitos e acréscimos relacionados, seja a que título for, inclusive a título de principal, remuneração, prêmio, encargos moratórios, multas, indenizações e demais encargos ou acréscimos, até o valor limite de R$17.500.000,00 (dezessete milhões e quinhentos mil reais), bem como (a.2) de debêntures securitizadas de titularidade da Companhia emitidas pela Travessia Securitizadora S.A. ou quaisquer outras securitizadoras, que venham a ser de titularidade da Companhia até o valor limite de R$22.500.000,00 (vinte e dois milhões e quinhentos mil reais), sendo certo que a somatória dos valores mencionados nos itens (a.1) e (a.2) acima deverá estar limitada (I) até a data em que for realizada a integralização da Segunda Parcela (conforme definido na Escritura de Emissão), a R$ 16.000.000,00 (dezesseis milhões de reais); (II) a partir da data em que for integralizada a Segunda Parcela (conforme definido na Escritura de Emissão), a R$ 22.250.000,00 (vinte e dois milhões e duzentos e cinquenta mil reais); (III) a partir da data em que for integralizada a Terceira Parcela (conforme definido na Escritura de Emissão), a R$ 28.500.000,00 (vinte e oito milhões e quinhentos mil reais); (IV) a partir da data em que for integralizada a Quarta Parcela (conforme definido na Escritura de Emissão), a R$ 34.750.000,00 (trinta e quatro milhões, setecentos e cinquenta mil reais); e (V) a partir da data em que for integralizada a Quinta Parcela (conforme definido na Escritura de Emissão) até a integral quitação das Obrigações Garantidas, a R$ 41.000.000,00 (quarenta e um milhões de reais) ("Valor Limite") ("Direitos Creditórios Cedidos Fiduciariamente - Debêntures Securitizadas"); (b) totalidade (b.1) dos direitos creditórios de titularidade da Companhia, atuais e futuros, contra o Banco Santander (Brasil) S.A. ("Banco Depositário") pelos recursos recebidos e que vierem a ser recebidos por conta da Companhia em decorrência do pagamento dos Direitos Creditórios Cedidos Fiduciariamente - Debêntures Securitizadas mantidos em depósito na Conta Vinculada (conforme previsto no Instrumento de Garantia), independentemente de onde se encontrarem, inclusive enquanto em trânsito ou em processo de compensação bancária, até o limite indicado no item (a.i) acima; e (b.2) dos direitos, presentes e futuros, decorrentes da Conta Vinculada (os itens (b.1) e (b.2), em conjunto, "Direitos Creditórios Cedidos Fiduciariamente – Conta Vinculada"); e (c) totalidade dos créditos de titularidade da Companhia decorrentes dos Investimentos Permitidos (conforme previsto no Instrumento de Garantia), que sejam realizados nos termos do Instrumento de Garantia, sendo tais Investimentos Permitidos (conforme previsto no Instrumento de Garantia) vinculados à Conta Vinculada ("Direitos Creditórios Cedidos Fiduciariamente - Investimentos Permitidos") nos termos do "*Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia*", a ser celebrado entre a Companhia e o Fundo Jive ("Instrumento de Garantia") ("Cessão Fiduciária"), em garantia ao fiel pagamento das Debêntures; (c) a celebração, pela Companhia, do "Contrato de Depósito", a ser celebrado entre a Companhia e o Banco Depositário ("Contrato de Depósito"); (d) a autorização para que a diretoria da Companhia tome todas as medidas necessárias para a implementação e formalização das deliberações constantes dos itens acima, incluindo (a) a contratação dos prestadores de serviço da Emissão, inclusive, sem limitação, o Banco Depositário e os assessores legais, entre outros, podendo, para tanto, negociar os termos e condições, assinar os respectivos contratos e fixar-lhes os respectivos honorários; (b) a celebração da Escritura de Emissão, do Instrumento de Garantia, do Contrato de Depósito e dos demais documentos e eventuais aditamentos que sejam necessários para a realização da Emissão e da outorga da Cessão Fiduciária; (e) a ratificação dos atos já praticados pelos administradores, diretores, conselheiros e/ou procuradores da Companhia, para a realização e implementação das deliberações constantes dos itens acima. Nos termos da IN 81 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração (DREI), a Companhia enviará aos acionistas o Boletim de Voto a Distância, que deverá ser devolvido a sociedade no mínimo cinco dias antes da realização da Assembleia, considerada em primeira convocação. O envio de boletim de voto a distância não impede o acionista de se fazer presente à assembleia digital, caso em que o boletim enviado será desconsiderado.

São Paulo, 01 de agosto de 2024.

Danilo Pereira da Costa Filho - Presidente do Conselho de Administração